



MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 80.637.457/0001-40

**REGULAMENTO DO XII FESTIJAR - FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO
DA MÚSICA SERTANEJA e GAUCHESCA DE JARDINÓPOLIS.**

FESTIVAL MUNICIPAL - EDIÇÃO 2017





CAPÍTULO I DA PROMOÇÃO

ART. 1º - O FESTIJAR – Festival de Interpretação da Música Sertaneja e Gauchesca de Jardinópolis é uma promoção da Administração Municipal.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

ART. 2º - São objetivos do FESTIJAR:

- Revelar e divulgar os valores artísticos do Município.
- Promover o intercâmbio cultural, proporcionando à sociedade a oportunidade de participar diretamente desta atividade cultural, valorizando a arte musical, apreciando as coisas belas, transformando o evento em espaço de alegria e entretenimento, propiciando uma melhoria na qualidade de vida do povo.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

ART. 3º - O FESTIJAR - Festival de Interpretação da Música Sertaneja e Gauchesca de Jardinópolis realizar-se-á no Município de Jardinópolis - SC, tendo como local o Clube Comunitário de Jardinópolis, no dia 19 de Março de 2017, somente para pessoas residentes no Município de Jardinópolis / SC, desde que possuam cadastro na unidade básica de saúde com a carteira do SUS do município, a mais de 06 (seis) meses, em categoria única, com início para as 14 horas.

CAPÍTULO IV DOS GÊNEROS MUSICAIS

ART. 4º - O FESTIJAR – Festival de Interpretação de Jardinópolis abrange as interpretações de músicas dos gêneros SERTANEJAS E GAUCHESCAS.

ART. 5º - As músicas internacionais, não serão enquadradas nos gêneros acima mencionados.



ART. 6º - Serão aceitas como música sertaneja e gauchesca todas as músicas cantadas em idioma nacional (Português).

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

ART. 7º - As inscrições serão gratuitas, porém, dentro do prazo estipulado neste regulamento.

ART. 8º - O(s) candidatos(s) deverá (ão) trazer 06 (seis) cópias digitadas da música a ser interpretada, com autor (es) e intérprete(s), além de pendrive ou CD com a mesma, constando a identificação do(s) intérprete(s).

ART 9º - As inscrições deverão conter endereço e número de telefone para contato.

ART. 10º - Os candidatos menores de 18 anos, poderão participar do festival, no entanto, deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, ou ainda com prévia autorização do Conselho Tutelar. Sendo obrigatório que os pais ou responsáveis assinem a ficha de inscrição.

ART. 11º - O(s) concorrente(s) poderá (ão) inscrever-se apenas uma vez, podendo se apresentar individualmente, em duplas, trios ou em grupos com apenas uma música (Sertaneja, ou gauchesca), não havendo duplicidade da Música.

ART 12º - As inscrições estarão abertas a partir do dia 21 de fevereiro de 2017 até as 17 horas do dia 10 de março de 2017. Os concorrentes deverão preencher a ficha de inscrição que está disponível no site www.jardinopolis.sc.gov.br e deverão ser entregues no Departamento de Cultura com Elizete Bortolotto Farfus até as 17 horas do dia 10 de março de 2017. Informações pelo telefone (49) 3337 0187, das 7h30 às 11h30 e 13h às 17h, ou pessoalmente na sede no Departamento de Cultura.

Parágrafo Único: não serão aceitas inscrições feitas após a data prevista no ART 12.



CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO

ART. 13º - Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convier, desde que não acarrete transtornos para a Banda e/ou Comissão Central Organizadora (CCO) das Festividades.

ART 14º - O FESTIJAR Festival de Interpretação da Música Sertaneja, e Gauchesca de Jardinópolis será dividido em duas categorias com premiações separadas para a Fases Mirim, com 7 anos completos ou a completar no ano de 2017 até 14 anos completos ou a completar no ano de 2017 e fase adulta com premiação única.

ART. 15º - Poderão participar do Festival candidato de ambos os sexos, deverão os menores ser acompanhados dos pais ou responsáveis, conforme artigo 10 do presente regulamento.

ART. 16º – Os concorrentes do FESTIJAR – Festival de Interpretação da Música Sertaneja e Gauchesca de Jardinópolis concorrerão à premiação em dinheiro nas categorias conforme Capítulo VII deste Regulamento.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

ART. 17º – Os concorrentes serão premiados da seguinte forma:

CATEGORIA MIRIM - 07 A 14 ANOS

- 1º Lugar - R\$: 500,00 (quinhentos reais)
- 2º Lugar - R\$: 400,00 (quatrocentos reais)
- 3º Lugar - R\$: 300,00 (trezentos reais)
- 4º Lugar - R\$: 200,00 (duzentos reais)
- 5º Lugar - R\$: 100,00 (cem reais)
- 6º Lugar - R\$: 100,00 (cem reais)
- 7º Lugar - R\$: 100,00 (cem reais)
- 8º Lugar - R\$: 100,00 (cem reais)



9º Lugar - R\$: 100,00 (cem reais)
10º Lugar - R\$: 100,00 (cem reais)

CATEGORIA LIVRE

1º Lugar - R\$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
2º Lugar - R\$: 700,00 (setecentos reais)
3º Lugar - R\$: 400,00 (quatrocentos reais)
4º Lugar - R\$: 200,00 (duzentos reais)
5º Lugar - R\$: 100,00 (cem reais)
6º Lugar - R\$: 100,00 (cem reais)
7º Lugar - R\$: 100,00 (cem reais)
8º Lugar - R\$: 100,00 (cem reais)
9º Lugar - R\$: 100,00 (cem reais)
10º Lugar - R\$: 100,00 (cem reais)

Parágrafo Único: a premiação será paga em dinheiro e entregue aos vencedores logo após o anúncio do resultado final do festival.

CAPÍTULO VIII DOS ENSAIOS

ART. 19º – Os candidatos inscritos para a Categoria Mirim poderão ensaiar no dia 18 de março de 2017, das 14h00min às 17h00min, com acompanhamento da banda.

ART. 20º - Os candidatos inscritos para a Categoria Adulta poderão ensaiar no dia 18 de março de 2017, das 17h00min às 21h00min, com acompanhamento da banda.

ART. 21º - Cada candidato terá 10 (dez) minutos para os ensaios, ou até a coordenação dos ensaios e a Banda concordarem.

CAPÍTULO IX



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 22º – As despesas dos participantes correrão por conta própria dos inscritos (participantes).

ART. 23º – A Comissão Central Organizadora (CCO) reserva-se em qualquer tempo, excluir o participante que sob qualquer pretexto, perturbe a ordem do Festival e não obedeçam as determinações contidas neste Regulamento, ou decisões tomadas pela (CCO).

ART. 24 – A ordem de apresentação dos candidatos será feita através de sorteio após os ensaios na presença dos concorrentes ou aqueles que estiverem no local no momento do sorteio.

ART. 25º – O candidato que se apresentar por primeiro em qualquer fase, terá direito se reapresentar a sua música na 10ª posição caso ocorra.

ART. 26º – O Corpo de Jurados será formado por 03 pessoas capacitadas na área musical e uma pessoa para proceder a soma das notas, para agilizar os trabalhos.

ART. 27º – As notas atribuídas pelos jurados serão de 5 a 10, podendo ser fracionadas com um algarismo após a vírgula, observando-se os critérios: AFINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO, DICÇÃO E RITMO.

ART 28º - A decisão dos jurados será soberana e inquestionável.

ART 29º - A nota atribuída pelos jurados será secreta a todos os intérpretes.

ART 30º - No caso de empate, os calouros (que empatarem) deverão apresentar-se novamente.

ART 31º - A contagem das notas será somada pela mesa julgadora.

ART 32º – A Comissão Central Organizadora comunica que poderá a qualquer tempo anular algum artigo do presente Regulamento, sem que haja direitos a terceiros.



MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 80.637.457/0001-40

ART. 33º – Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão central Organizadora

Fernando Gemelli - Presidente

Adriel Garcia

Airton Martinelli

Arquimedes Caprini

Christian Marmentini

Divo Gomes Ferreira

Elizete Bortolotto Farfus

Idiomar José Tessaro

Jones Balen

Luis Antunes de Souza

Madalena Antunes de Souza

Mauro Francisco Risso

Margaret Marmentini

Olmir Cremonini

Jardinópolis – SC, 22 de fevereiro de 2017.



MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 80.637.457/0001-40

XII FESTIJAR - FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: **MIRIM () ADULTO ()**

Nome Completo:			
Nome Artístico:			
CPF:			
Endereço:			
Fone:		CEP:	
Cidade:		UF:	
Nome da Musica:			
Interprete:			
Gênero musical:	Gauchesca () ton.: Sertaneja () ton.:		

Observações:

- Em caso de Duplas ou trios colocar endereço e telefone de um dos componentes
- Esta ficha poderá ser duplicada quantas vezes necessárias.
- Somente será válida a inscrição que estiver de acordo com o regulamento.
- Inscrições somente até o dia 10 de março de 2017.

Declaro estar ciente do regulamento do FESTIJAR

Data da Inscrição ____ / ____ / ____

Assinatura